



CPPME ANOS
1985-2015
Confederação Portuguesa das Micro,
Pequenas e Médias Empresas

Propostas da CPPME

PROGRAMA SIMPLEX





CPPME ANOS
1989-2015

Confederação Portuguesa das Micro,
Pequenas e Médias Empresas

O XXI Governo Constitucional, através do Ministério da Modernização Administrativa, anunciou publicamente o propósito de, brevemente, apresentar um conjunto de propostas no âmbito do Programa Simplex.

Refere o Ministério da tutela que **“o Programa Simplex pretende a implementação de medidas que visem a simplificação e agilização das relações entre os cidadãos, empresas e Estado, criando os instrumentos necessários à criação de condições favoráveis ao investimento, à modernização do tecido empresarial e à geração de emprego”**.

A CPPME imbuída do espírito e letra do desígnio afirmado pelo XXI Governo Constitucional, propõe-se dar os seus contributos, acreditando que é possível tomar medidas estruturantes na área do Programa Simplex, que não sejam meras operações cosméticas e, que não onerem o Estado.

Caracterização da actual situação,

Hoje em dia, os Micro e Pequenos Empresários (MPE), cerca de 99% do tecido empresarial nacional, sentem que são impotentes perante a excessiva burocracia, a brutal carga fiscal e as inúmeras exigências que todos os dias são conhecidas, designadamente:

- Os micro e pequenos empresários são “vítimas”, todos os dias, dos “desmandos” das Finanças (Autoridade Tributária e Aduaneira), das Brigadas de Trânsito, por causa das guias de transporte de materiais, da ASAE, da Autoridade para as Condições de Trabalho e de outros órgãos da tutela;
- O Pagamento Especial por Conta (PEC), imposto cego e injusto, que **urge extinguir, aplicando o princípio Constitucional de que os impostos**, dos cidadãos e das empresas, devem ser pagos em função dos rendimentos e não de colectas mínimas;
- As alterações sucessivas, aos processos contabilísticos e às regras tributárias e respectivas datas, são factores desestabilizadores do normal funcionamento das MPME e do trabalho dos Contabilistas, quase funcionários das finanças, sem que para tal sejam remunerados;



CPPME ANOS
1995-2015

Confederação Portuguesa das Micro,
Pequenas e Médias Empresas

- O Fundo de Compensação, na prática, acaba por não cumprir os objectivos para os quais foi criado e a pouca informação, de onde está a ser aplicado, suscita as maiores reservas;
- Perdem-se dias inteiros a tratar de burocracias e a resistir às "arbitrariedades" do aparelho de Estado;
- Os problemas arrastam-se à espera de solução nos contenciosos das repartições estatais, sem que o contribuinte encontre qualquer forma de defesa;
- A Justiça age tarde e a más horas e os custos processuais, insuportáveis, prejudicam gravemente a economia nacional;
- O labirinto de taxas e taxinhas aplicadas pela banca aos seus clientes sem que o Estado tome uma qualquer posição, que se conheça;
- Os livros de reclamações são de escassíssima eficácia e o pedido de informações ou recursos nunca têm resposta dentro dos prazos, conforme estabelece o Princípio da Transparência da Administração Local e Central e o Código do Procedimento Administrativo, violando assim o princípio Constitucional da transparência e da informação objectiva, dentro dos prazos estabelecidos;
- Há penhoras emitidas enquanto o micro e pequeno empresário já está a pagar a dívida;
- Aparecem dívidas do Imposto Único de Circulação (IUC) sobre viaturas que já não existem há anos, por vezes décadas;
- A obrigatoriedade do pagamento do IVA antes de boa cobrança das respectivas facturas, em vez do justamente reclamado IVA de Caixa;
- O micro e pequeno empresário que não entregar o IVA no dia estabelecido, sofre, de imediato, a penalização de uma coima correspondente a 30% e, no minuto seguinte, o início de contabilização de juros. O Estado, que tão severamente penaliza, assume direitos mas rejeita deveres e, com absoluta impunidade, pode levar meses e anos a pagar as suas dívidas;



CPPME ANOS
1995-2015

Confederação Portuguesa das Micro,
Pequenas e Médias Empresas

- Com a Autoridade Tributária, porque tão autoritária, mais vale pagar, mesmo que seja verba indevida, do que entrar em litígio.
- A Restauração, Bebidas e Similares, está sujeita à obrigatoriedade de expôr, em local visível, um conjunto de editais e outros anúncios, como sejam, horário de trabalho, horário de funcionamento, mapa de funcionários, mapa de férias, tabela de preços, livro de reclamações, livro de ponto, etc.;
- Os micro e pequenos empresários têm de pagar ao Estado nos prazos estabelecidos mas, o Estado, quando devedor, não assume igual dever;
- O Estado mesmo se devedor à empresa, por valor muito superior ao crédito que reclame, não aceita fazer acerto de contas. Interessa pois, criar, com toda a urgência, uma conta corrente entre a empresa e o Estado;
- A aplicação do PER – Processo Especial de Revitalização (Lei nº 16/2012, de 20 de Abril) é fértil em decisões incompreensíveis, das finanças, da segurança social e de juízes, noviços e noviças, que levam à irremediável insolvência um número muito razoável de empresas que poderiam, muito bem, ser viabilizadas.

Por outro lado,

- O perigo de fraude e evasão fiscal das MPE, sempre pouco significativo, é hoje, com a criação do e-factura, residual, pelo que, o verdadeiro combate, deve situar-se ao nível das grandes empresas e grupos económicos nacionais e internacionais que, como a imprensa todos os dias relata, aí se situam a fraude e a evasão fiscal, quer em quantidade, quer em perversa criatividade.
- Com a vantagem que as novas tecnologias entretanto trouxeram, o Estado está em condições de cruzar todos os dados possíveis e imaginários, entre os vários departamentos governamentais, como é prova, no dia a dia, a impiedosa eficácia na execução das obrigações fiscais das empresas.
- Todo o processo do Portugal 2020 carece de transparência, prova de factos e direito de recurso de quem apresenta as candidaturas.



CPPME ANOS
1985 2015

Confederação Portuguesa das Micro,
Pequenas e Médias Empresas

Com este diagnóstico de débil sustentabilidade das PME e o conseqüente entrave ao desenvolvimento da economia nacional, e porque se desconhece, até hoje, qualquer proposta da Tutela sobre a qual nos possamos pronunciar, a CPPME considera que o Programa Simplex deve incorporar, entre outras medidas, as seguintes:

- 1. Criação imediata da Conta Corrente entre o Estado e as Empresas (*aliás, esta é uma promessa eleitoral do senhor 1º Mnistro, em carta eleitoral dirigida aos MPME*).**
- 2. Criação de um Manual de Simplificação de toda a legislação dispersa, por ramo de actividade, acabando com o remeter para as leis tal e tal, dos anos tais e tais, a interpretação de uma qualquer lei sobre a mesma matéria, mais recentemente publicada.**
- 3. Criação de uma Comissão de Desformalização Burocrática, onde as Confederações e as Associações Empresariais devem ter obrigatoriamente assento. Esta Comissão deve ser uma estrutura permanente, que no fim de cada semestre deve avaliar, novos problemas e propostas e a resolução das mesmas.**
- 4. Criação da regra do automatismo dos actos sujeitos a registo, designadamente, comunicado-os às Finanças e outras Entidades (*neste momento, por exemplo, a alteração de morada dos órgãos sociais, depois de se fazer o registo, é necessário proceder à alteração nas Finanças*).**
- 5. Simplificação de todos os editais e outras informações, até agora, de afixação obrigatória nos estabelecimentos da Restauração, Bebidas e Similares e, outros estabelecimentos comerciais.**
- 6. Estabelecer medidas dissuasoras ao Poder Local e Central, à semelhança das aplicadas aos cidadãos e às empresas, sempre que estes não cumpram os prazos e obrigações estabelecidas por Lei (*Princípio da Transparência dos órgão da Administração Local e Central e Código do Processo Administrativo*).**



CPPME ANOS
1999-2015

Confederação Portuguesa das Micro,
Pequenas e Médias Empresas

- 7. Estabelecer medidas dissuasoras sempre que os órgãos da Justiça desrespeitem prazos estabelecidos por Lei e redução significativa dos custos judiciais.**
- 8. Estabelecer regras transparentes e objectivas nas Candidaturas aos Fundos Comunitários – Portugal 2020, que permitam às entidades candidatas conhecerem as razões pelas quais são admitidas e/ou excluídas.**

Seixal, 10 de Maio de 2016

A Confederação Portuguesa das Micro, Pequenas e Médias Empresas